

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 00023/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão simultânea das Licitações do Poder Executivo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica obrigado a executar a transmissão simultânea de todas as modalidades de licitações, pelos sites oficiais e institucionais deste poder.

Art. 2º Esta medida visa propiciar aos atos de licitações, mais transparência, permitindo aos interessados, acompanharem a realização dos certames licitatórios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador, 08 de agosto de 2018.

Whisllan Maciel
Vereador - PSDB